PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Gabinete da Prefeita -

LEI Nº 1.126/98 DE 12 DE JUNHO DE 1.998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Sra. **Pastora Mesa Mendieta,** uma parte do Lote nº 07 da Quadra 90, medindo 20: 00 X 25:00 M.

A PREFEITA MUNCIPAL DE PORTO MURTINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Murtinho aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. **PASTORA MESA MENDIETA** CPF Nº 357.642.361 - 34, uma parte do Lote nº 07 da Quadra 90, que após o desmembramento passou a receber a denominação de Lote 07 – B da Quadra 90, medindo 20: 00 X 25: 00 M, nesta cidade, conforme Croqui e Memorial descritivo anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Porto Murtinho – MS., 12 de Junho de 1.998

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
-Prefeita Municipal-